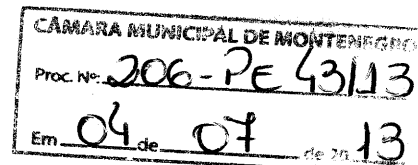




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*



Ofício 503/2013-GP

Montenegro, 1.º de julho de 2013.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 43/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

O projeto de lei anexo objetiva autorização Legislativa para convocação de um Assistente Social para o regime suplementar de trabalho visando atendimento na área da saúde.

A solicitação visa ampliar os atendimentos vinculados ao enfrentamento dos índices de mortalidade infantil do município, ou seja, ampliar os atendimentos a crianças, gestantes e planejamento familiar, bem como atuações em parceria com os agentes comunitários de saúde que visem à realização de um estudo diagnóstico sobre a situação de saúde da população.

Este estudo abrangerá as áreas de atuação do Programa Estratégias de Saúde da Família, onde será criado um projeto específico a ser apresentado para as áreas envolvidas e terá como parte de sua metodologia a realização de reuniões de equipe, reuniões junto à comunidade, atendimento individual e visitas domiciliares às famílias das áreas de ESF's. Após a realização de coleta de dados será realizada tabulação, análise e relatório.

Para atendimento das despesas decorrentes com a aplicação da Lei será utilizada a dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00.00-192 – Sec. Mun. Saúde – ASPS-Unid. Médica, Sanit. Odontológica – Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Assistência Médica e Odontológica – ASPS-Unidade Méd. Sanit. Odontológica – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.

Anexo o processo administrativo n.º 2579/2013.

Atenciosamente,

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Rosemari Almeida  
Câmara Municipal de Vereadores  
Montenegro/RS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**